



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Número 165

### GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 60.474, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre a redução do prazo para apresentação de resultado dos exames PCR-RT para a COVID-19 na rede pública municipal.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

##### DECRETO Nº 60.476, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 636.287,50 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

**D E C R E T A :**  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 636.287,50 (seiscentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.287,50
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
34.10.14.422.3018.8417	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		636.287,50

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1338	E2601 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, Cadernam, Samaró, Parelheiros, entre outras) e Eventos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.287,50
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	595.000,00
		636.287,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de agosto de 2021.

##### DECRETO Nº 60.477, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 95.230.204,51 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social,

**D E C R E T A :**  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 95.230.204,51 (noventa e cinco milhões e duzentos e trinta mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
38.10.06.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27.715,15
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.513.354,04
93.10.08.241.3007.2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.319,29
93.10.08.241.3007.6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.450,13
93.10.08.243.3013.6169	Manutenção e Operação de Equipamentos para Crianças e Adolescentes Vítimas	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.565,41
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.424,73
93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.155,45
93.10.08.244.3023.2020	Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.656,61
93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.261,26
93.10.08.244.3023.2022	Centro de Acolhida Especial	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.610,85
93.10.08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.691,59
		95.230.204,51

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de agosto de 2021.

##### DECRETO Nº 60.478, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.550.694,64 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, da Subprefeitura M'Boi Mirim, da Subprefeitura Itaquera, Subprefeitura Campo Limpo, da Subprefeitura Jabaquara, Subprefeitura Pinheiros, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura,

**D E C R E T A :**  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.550.694,64 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000,00
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
55.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	80.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	198.144,64
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.550,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903900.00	Material de Consumo	50.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
84.21.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903900.00	Material de Consumo	30.000,00
		1.550.694,64

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1338	E2601 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, Cadernam, Samaró, Parelheiros, entre outras) e Eventos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
11.60.04.122.3024.2017	E2663 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.325.694,64
84.21.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		1.550.694,64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de agosto de 2021.

##### DECRETO Nº 60.479, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 829.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Saúde,

**D E C R E T A :**  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	729.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		829.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
69.10.15.451.3022.1475	E1246 - Obras e Intervenções no Bairro de Vila Prudente	
44905100.00	Obras e Instalações	179.000,00
		829.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de agosto de 2021.

##### DECRETO Nº 60.480, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.301.925,04 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Subprefeitura Pirituba/Jaguá, da Subprefeitura São Mateus, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e da Subprefeitura Jabaquara,

**D E C R E T A :**  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.301.925,04 (três milhões e trezentos e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.107.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.925,04
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
		3.301.925,04

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1338	E2601 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, Cadernam, Samaró, Parelheiros, entre outras) e Eventos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.60.04.122.3024.2065	E976 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.671.925,04
72.10.15.451.3022.1474	E1245 - Obras e Intervenções no Bairro de Sapopemba	
44905100.00	Obras e Instalações	80.000,00
		3.301.925,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 23 de agosto de 2021.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 1106, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0002480-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
Exonerar a senhora GABRIELA LOIACONE, RF 883.103.3, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Divisão Regional de Trabalho Social-SUDESTE, da Coordenadoria de Trabalho Social, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 2139, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1107, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0002480-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
EXONERAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
1. DOMENICA MARIA ANTONIO DA SILVA, RF 739.720.8, do cargo de Assessor II, Ref. DAS- 11, do Departamento de Arrecadação e Cobrança - DEPAC, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 9054.

2. PAULO AMBROZEVICIUS JUNIOR, RF 847.814.7, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS- 11, do Departamento de Arrecadação e Cobrança - DEPAC, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8946.